

LICENÇA DE OPERAÇÃO

L.O N.º 34/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo Sei **18201.006197/2024.75** Parecer Técnico DCF n.º **228/2024**, registrada na FEMARH sob o código **G-03-04**, ao Empreendedor:

NOME: E. ALVES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 30.555.226/0001-10
ENDEREÇO: BR 174, KM 210
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS/RR

ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL DE ORIGEM NATIVA/APROVEITAMENTO DO RENDIMENTO LENHOSO EM 10 FORNOS

ÁREA
AUTORIZADA: 0,8525 HECTARES

EMPREENDIMENTO: CARVÃO VEGETAL DO BOM

ENDEREÇO: BR-174, KM 210, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR

VALIDADE: 24/10/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

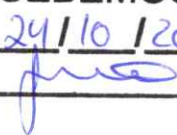

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2024.


DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

FEMARH/RR
DIFLOR
RECEBEMOS

Em: 24/10/2024


CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicar a Licença em jornal de grande circulação;
2. Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento;
3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PCA;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

Coordenadas Geográficas:

Latitude 0°55'21.39"N; Longitude 60°25'56.97"O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo Sei Nº. 18201.006197/2024.75, Parecer Técnico DCF n.º 228/2024.

VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 1.714,43

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Katia Lorena Bezerra Gomes

ART: RR20240148132